

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

Livro 2 - Registro Geral

Leandro Akira Matsuoka

Oficial Registrador

38.317

Matrícula

01

Ficha

Jataí 22 de novembro de 2007 CNM: 029033.2.0038317-09

UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado nesta cidade, no Residencial das Brisas, LOTE 13, DA QUADRA 25, à rua 23, medindo 12,00 metros de frente e de fundo, por 25,00 metros de cada lado, limitando a direita, com o lote 14, à esquerda com o lote 12 e ao fundo com o lote 21, com a área de 300,00 m². Proprietária: **AMÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade, à rua José de Carvalho Bastos, 208, Centro, CGC/MF. 08.643.734/0001-09. Transcrição aquisitiva: 34.711, ficha 01. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 27/11/2007. Ass. Altamir Freitas Araújo, Oficial.

R-01-38.317 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Imobiliária e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei 9.514 e Artigo 26 da Lei 6.766/79 de 05/03/2010, firmado pelas partes e testemunhas, em duas vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 854.177.501-15 e CI/RG 3.739.618-DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Palestina nº 2.230, por compra de Amália Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua José Carvalho Bastos nº 208 - Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.734/0001-09, neste ato representada por Confiança Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.023.615/0001-82, pelo preço de R\$ 26.680,32, que será pago da seguinte forma : 96 parcelas, no valor de R\$ 277,92. Foi apresentado o recolhimento do ITBI, conforme guia nº 249/2010, Certidão Negativa de Débito de Contribuinte nº 1173/2010, Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 4.455.034 e nº 4.455.087, Certidão Conjunta Negativa, Certidão Negativa do 2º Cível e Fazendas, de 18/12/2009, Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos da previdência social nº 189302009-08021020, arquivados nesta Serventia. Conforme Declaração da vendedora, arquivada nesta serventia, o lote objeto da presente matrícula, não integra e nunca integrou o Ativo Permanente da empresa, conforme Instrução Normativa da Receita Federal de nº 85, datada de 21/11/1997, e publicada no D.O.U e 25/11/97, Ordens de Serviço INSS/DAF nº 207 e 2001 datadas de 08/04/1999 e 10/06/1999, publicadas no D.O.U em 15/04/1999 e 10/06/1999, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO., 23 de março de 2010.

(a) Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial.

R-02-38.317 - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Imobiliária e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei 9.514 e Artigo 26 da Lei 6.766/79 de 05/03/2010, firmado pelas partes e testemunhas, em duas vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como Compradora/Fiduciante : **Ana Maria Ferreira da Silva**, já qualificada no

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

R-01, e como Vendedora/Fiduciária : Amália Empreendimentos Imobiliários Ltda, estabelecida nesta cidade, CNPJ/MF nº 08.643.734/0001-09, ajustam e contratam o seguinte: que a compra e venda realizada pelo R-01, no valor de R\$ 22.500,00, será pago em 96 parcelas, no valor de R\$ 297,77. Até a presente data já foram recebidas 18 parcelas, totalizando R\$ 5.552,90. Do financiamento até a presente data, já inclusos os juros remuneratórios, restam ainda 78 parcelas no valor de R\$ 330,05, totalizando R\$ 25.743,90. Entretanto para pagamento à vista, excluindo os juros remuneratórios, o valor a vista atualizado é de R\$ 22.416,55. Assim para prosseguimento do financiamento, a compradora fiduciante, continuará a proceder com o pagamento das 78 parcelas restantes, que serão acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, capitalizados, na forma do artigo 5º, inciso II e III, e § 2º da lei 9.514/97, e devidamente corrigidas monetariamente pelo INP-C ou outro índice oficial que venha expressamente substituí-lo; com o primeiro vencimento em 09/09/2008 e as demais deverão ser pagas sucessivamente a cada 30 dias. Em garantia das obrigações ora contraídas a Compradora dá à Vendedora em Alienação Fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da lei 9.514/97, com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO., 23 de março de 2010. (a) *Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial*.

AV.03-38.317- Nos termos do requerimento assinado pela proprietária, com firma reconhecida de 07.12.2.010, instruída com certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de 09.11.2.010 e acompanhado da certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº.113622010-08001110 e CEI nº.70.004.85319/63 de 01.12.2.010, que ficam arquivadas nesta Serventia; Consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construída **Uma Casa Residencial com a área de (160,19)m²**, com os seguintes cômodos: uma garagem, dois quartos, uma cozinha, uma sala de Tv, uma sala de jantar, uma área de lazer, uma suíte, um banheiro da suíte, um banheiro social, uma área de serviço, revestimento interno com pintura látex e externo com pintura simples, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias especiais de blindex, forro de lage, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura especial de cimento. Edificação esta **designada pelo nº.156**, lançada nesta municipalidade em 09.11.2.010, no valor de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Jataí, 10 de dezembro de 2.010. Ass.) Carlosmar Araújo Freitas, sub oficial.

AV.04-38.317- Nos termos da Carta de quitação do contrato fiduciário nº.30.025.0013, assinado pela vendedora/fiduciária-Amália Empreendimentos Imobiliários Ltda, com firma reconhecida em 08.11.2.010, acompanhada de uma cópia da procuração do representante /sócio senhor Carlos Barbosa, que ficam arquivados nesta Serventia; **A vendedora Dá Plena e Irrevogável Quitação do Financiamento de compra e venda feito a Srtª. Ana Maria Ferreira da Silva, do lote nº.13 da quadra nº.25, objeto do R.01-38.317** desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 13 de dezembro de 2.010. Ass.) Carlosmar Araújo Freitas, sub oficial.

(continua na ficha 02)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

Livro 2 - Registro Geral

Leandro Akira Matsuoka

Oficial Registrador

38.317

Matrícula

02

Ficha

Jataí 22 de novembro de 2007 CNM: 029033.2.0038317-09

R-05-38.317 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeira da Habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciantes, de 21/01/2011, nº 155550897320, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, em três vias ficando uma arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula e a casa constante na AV-03, foram adquiridos por **FRANCISCO TRINDADE TATIT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG: 254.113.230-SSP/SP, CPF: 223.357.368-41 e sua esposa Alessandra Fuga Tatit, brasileira, química, RG: 293.344.589-SSP/SP, CPF: 287.157.078-73, residentes e domiciliados na Rua 23, nº 156, Quadra 25, lote 13, Residencial das Brisas, nesta cidade, por compra de Ana Maria Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciante, RG: 3.739.618-SSP/GO, CPF: 854.177.501-15, residente e domiciliada na Rua Palestina, 2.230, Setor Hermosa, nesta cidade, pelo preço de R\$ 208.000,00, realizado da seguinte forma: R\$ 43.599,70 de recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 164.400,30 que será pago através de financiamento concedido pela Credora/Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Foram apresentados as seguintes quitações: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 44/2011, Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 155/2011, Certidão Negativa de Débitos inscrito em dívida ativa nº 5.392.778, Certidão Positiva do Cartório Distribuidor em nome de Ana Maria Ferreira da Silva, **Declaração de primeira aquisição imobiliária**, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28/01/2011. a) Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial.

R-06-38.317 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeira da Habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciantes, de 21/01/2011, nº 155550897320, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, em três vias ficando uma arquivada nesta Serventia, em que figuram como **Devedores Fiduciantes**: **Francisco Trindade Tatit** e sua esposa **Alessandra Fuga Tatit**, já qualificados no R-05, e como **Credora Fiduciária**: **Caixa Econômica Federal - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada CEF. Os compradores, denominados Devedores/Fiduciantes, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da compra do imóvel, recorreram a CEF e

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

dela obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 164.400,00, pagável em 360 meses, com a taxa anual de juros (%): Nominal: 10,0262 e Efetiva: 10,5000; valor do Encargo Inicial: R\$ 1.903,60; vencimento do primeiro Encargo Mensal: 21/02/2011; Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 208.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os Devedores/Fiduciários **alienam à CEF em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula e a casa constante na AV-03, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 28/01/2011. a) Altamir Freitas Araújo - Sub Oficial.

AV-07-38.317- Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000876604-5, datado de 19/05/2017, da praça de São Paulo/SP, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, lei 9.514 de 20.11.1997, em três vias, protocolado sob o nº 240.004, ficando uma arquivada nesta serventia. Comparece como Interviente Quitante: **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759/69, alterado pelo decreto lei 1259/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Claudio Edimar Fernandes**, brasileiro, casado, nascido em 19/12/1977, economiário, portador da Cédula de Identidade MG-10.386.826 PC/MG em 16/09/2006 e inscrito no CPF sob o nº 027.279.736-75, conforme procuração lavrada em 09/02/2015, no livro 3121-P as folhas 115/116, no segundo Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento de procuração pública, lavrada em 05/02/2016, no livro 00091 S, as folhas 090/091, no Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento de substabelecimento de procuração pública lavrada em 05/02/2016, no livro 00091 S, as folhas 167/170, no quarto Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia /GO; doravante denominada Caixa, para declarar que recebe neste ato a importância de R\$ 105.870,38 (cento e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), por meio de cheque administrativo, destinada a liquidação da dívida de responsabilidade do vendedor perante o interveniente quitante. **Ficando portanto cancelada a alienação fiduciária objeto do R-06**. Jataí-GO, 19 de julho de 2017. a) Alexandre Yoneda-Escrevente Substituto Designado.

R-08-38.317 - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000876604-5, datado de 19/05/2017, da praça de São Paulo/SP, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, lei 9.514 de 20.11.1997, em três vias, protocolado

(continua na ficha 03)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

Livro 2 - Registro Geral

Leandro Akira Matsuoka

Oficial Registrador

38.317

Matrícula

03

Ficha

Jataí 22 de novembro de 2007 CNM: 029033.2.0038317-09

sob o nº 240.004, ficando uma arquivada nesta serventia, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **UBIRATAN MACHADO JUNIOR**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº 14.434.013-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.155.026-87, e seu cônjuge **CELIA SILVIA MARQUES FRACASSO MACHADO**, brasileira, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 17.139.652-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.470.608-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo nº 3419, Vila Fatima, nesta cidade; por compra de FRANCISCO TRINDADE TATIT, brasileiro, coordenador de Tec. agrícola, portador da CI/RG nº 25.411.323-0 SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.357.368-41, e sua cônjuge ALESSANDRA FUGA TATIT, brasileira, engenheira química, portadora da CI/RG nº 29.334.458-9-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 287.157.078-73, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel da Silva Garcia, nº 61, Campestre, Piracicaba/SP; pelo preço de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), realizado da seguinte forma: R\$ 300.000,00 recursos próprios, R\$ 0,00 F.G.T.S, R\$ 120.000,00 que será pago através de financiamento concedido pelo Credor/Fiduciário - Banco Bradesco S/A. Foram apresentados as seguintes quitações: Recolhimento do ITBI, conforme guia nº 960/2017, sobre o valor tributável de R\$ 420.000,00, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 118168/2017, Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 117108/2017 e nº 117093/2017, Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Fazenda Estadual nº 16816083/ 16912470, Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Ações Cíveis (Comarca de Jataí/GO), nº 109170985816 / 109472010389, Certidão Negativa de Ações Cíveis (Comarca de Piracicaba/SP), nº 022306627 / 6534183, **Declaração de 1ª Aquisição financiada pelo SFH**. Foi feita pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade-Negativo, conforme códigos HASH: bac7. 9e36. e0d6. fbb4. 31c8. 2fa4. 72cd. c00f. de38. 1b1f/ 7d9e. a931. 7ff0. 8f57. 6ba6. 68a6. 58ae. 8730. 391a. 49bd. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de julho de 2017. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

R-09-38.317 - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000876604-5, datado de 19/05/2017, da praça de São Paulo/SP, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21.08.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966, lei 9.514 de 20.11.1997, em três vias, protocolado sob o nº 240.004, ficando uma arquivada nesta serventia, em que figuram como Devedores/Fiduciários: **UBIRATAN MACHADO JUNIOR e seu cônjuge**, já qualificados no R.08, e como Credor Fiduciário: **Banco Bradesco S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, neste ato representado por seu procurador, Sr. Breno Augusto O. Soares, inscrito no CPF sob o nº 953.375.391-91 e RG nº 4121032 SSP; e Sr. Caetano Jose Resende Junior, inscrito no CPF nº 006.630.661-23 e RG nº 4443567 DGPC/GO. Os compradores denominado Devedores/Fiduciantes, necessitando de um financiamento destinado a completar o preço da venda do imóvel, recorreram o Bradesco S/A e dele obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de R\$ 120.000,00, pagável em 120 meses, com a taxa anual de juros (%): Nominal: 10,21% e Efetiva: 10,70%; Valor líquido a liberar: R\$14.129,62; Valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R\$ 105.870,38; valor da primeira prestação: R\$ 2.021,00; valor do encargo mensal: R\$ 2.173,91; data de vencimento: 10/07/2017; valor do seguro de danos físicos, no imóvel, em R\$ 28,35; valor do seguro de morte e invalidez permanente, em R\$ 124,56; valor da taxa Adm. contrato, em R\$ 25,00; Valor Tarifa Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia: R\$ 3.100,00; valor da razão de decréscimo, em R\$ 8,50; Valor Total Financiado: R\$120.000,00; Valor Total das despesas Financiadas: R\$0,00; Reajuste da prestação: Mensal; Sistema de Amortização: SAC. Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os Devedores/Fiduciantes **alienam ao Banco Bradesco S/A em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 19 de julho de 2017. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

Av.10-38.317 - - Nos termos do Requerimento, de 31/07/2018, assinado com firma reconhecida por Gabriel de Oliveira Pires, representante do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, protocolado sob o nº 251.066, instruído com recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos ITBI, cópia das certidões de intimação pessoal, certidão negativa de débitos do imóvel, arquivados nesta Serventia, tendo transcorrido o prazo sem a purgação da mora por parte dos Devedores Fiduciantes: **UBIRATAN MACHADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI/RG nº 14434013-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.155.026-87, e seu cônjuge **CÉLIA SILVIA MARQUES FRACASSO MACHADO**, brasileira, casada, agropecuarista, portador da CI/RG nº 171396522-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.470.608-20, endereço Rua Riachuelo, nº 3.419, Vila Fátima, nesta cidade, fica consolidada a propriedade fiduciária, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, nos termos da procuração lavrada à fls.013 do Livro 1316, em 17/06/2016 no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco-SP, e substabelecimento parcial de procuração lavrado à fls.357, Livro 3728, em 10/07/2017 no 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, arquivados nesta Serventia, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000876604-5, datado de 19/05/2017, da praça de São

(continua na ficha 04)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

Livro 2 - Registro Geral

Leandro Akira Matsuoka

Oficial Registrador

38.317

Matrícula

04

Ficha

Jataí 22 de novembro de 2007 CNM: 029033.2.0038317-09

Paulo/SP, registrado sob o R-08 e R-09 da presente matrícula. Foi feito a consulta a central nacional de indisponibilidade de bens, resultado negativo, código hash: 3668. 6f6b. 758c. 5f5d. 0b7b. d6ec. 637a. ad4f. 2963. 72f7 / 3d01. 52d1. 8afa. d24c. 0c35. 7c1d. 1d00. 2ee5. 7639. 682^a e apresentado guia de recolhimento do ITBI nº 1102/2018, no valor venal de R\$ 420.000,00, Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº, nº 11952/2018 arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO 23 de agosto de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.11-38.317- Ex-Offício - Procede-se a presente averbação, para constar que, em conformidade com o artigo com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/1997, o Credor-Proprietário, deverá promover a averbação da realização dos autos de Leilão Negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário, a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 23 de agosto de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.12-38.317 - A presente averbação é feita conforme requerimento, de 25/10/2018, devidamente assinado e com firma reconhecida por Daniela Garcia Carvalho, inscrita no CPF/MF nº 975.961.320-49 e Guilherme Toniazzi Ruas, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.673.270-50, representantes do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, instruído com Ata de 1º Leilão realizado em 03/10/2018 e 2º Leilão realizado em 10/10/2018, assinados e com firmas reconhecidas por Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, Leiloeira Oficial JUCERGS nº 168/00; Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida de 25/10/2018, assinado e com firmas reconhecidas por Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, Daniela Garcia Carvalho, inscrita no CPF/MF nº 975.961.320-49 e Guilherme Toniazzi Ruas, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.673.270-50; e Publicações dos Editais de Leilão Público tudo conforme determina o artigo 27, §§ 5º e 6º da Lei 9.514/97, protocolado sob o nº 254.661, arquivados nesta serventia, para constar que, após ter cumprido as formalidades legais, e com o resultado negativo do leilão, **fica extinta a dívida objeto do R.09, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000876604-5** e demais obrigações contratuais e legais entre as partes; ficando assim o Banco Bradesco S/A, autorizado a realizar a venda do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de dezembro de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV.13-38.317 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 04/06/2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201906.0410.00826326-IA-320, Processo nº 114116000011721, Emissor de Ordem Vara

(continua no verso)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí

JECA e JECRIMA de Nova Petrópolis/RS, protocolado nesta Serventia sob o nº 259.377, **fica averbada a indisponibilidade** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 675.063 em 04/06/2019. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de junho de 2019. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

AV-14-38.317 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 04/06/2019, protocolada nesta Serventia sob o nº 260.303, Protocolo da Indisponibilidade nº 201906.0410.00826326-IA-320, Protocolo de Cancelamento nº 201906.0415.00826986-TA-091, Emissor da Ordem Vara JECA e JECRIMA de Nova Petrópolis/RS, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV-13**, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 675.063 em 04/06/2019. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 10 de julho de 2019. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

AV-15-38.317 - Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/11/2021, Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.2409.01918470-IA-590, Processo nº 00173184220178030001, Emissor de Ordem 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapa - AP, protocolado nesta Serventia sob o nº 284.829, em 25/11/2021, **fica averbada a indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 1298228 em 25/11/2021. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de novembro de 2021. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.16-38.317 - Cancelamento de indisponibilidade de bens. Procede a presente averbação conforme Decisão/Ofício nº 20/2022, extraído do processo de nº 202206000341429, assinado digitalmente pelo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Nicomedes Borges, constar que **cancelada a indisponibilidade objeto da Av.15**, conforme decisão expedido e proferido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos autos do processo de nº 0017318-42.2017.8.03.0001. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de junho de 2022. Protocolo: 291.446, 21 de junho de 2022. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292206213110929700027. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.17-38.317 - Indisponibilidade de bens. Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 04/04/2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.0416.02641289-IA-840, Processo nº 01138009520065020072, Emissor de Ordem TST- Tribunal Superior do Trabalho, TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, para constar que **fica averbada a indisponibilidade e sobre imóvel da presente matrícula**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 05 de abril de 2023. Protocolo: 301.504, 04 de abril de 2023. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292304033217229850006. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.18-38.317 - Cancelamento de indisponibilidade de bens. Procede-se a presente

(continua na ficha 05)

Visualização gerada em 05/02/2025 11:44:18. Não vale como certidão.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JATAÍ

Registro de Imóveis de Jataí**Livro 2 - Registro Geral****Leandro Akira Matsuoka**

Oficial Registrador

38.317

Matrícula

05

Ficha

Jataí 22 de novembro de 2007 CNM: 029033.2.0038317-09

averbação, mediante Decisão com força de Ofício, datada de 20/04/2023, assinada eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Substituta da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Dra. Andrea Nunes Tibillett, ATOrd nº 0113800-95.2006.5.02.0072, protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840, para constar que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av-17 da presente matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de dezembro de 2024. Protocolo: 322.278, 12 de dezembro de 2024. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292412112860829700078. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO